



CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024 - 17º CHAMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tubarão, com o determinado nas Leis n.º 2.180/1998, Lei Municipal n.º 2.696/2003, Lei Federal n.º 11.350/2006, Lei Complementar Municipal n.º 16/2007, Lei Municipal n.º 3.152/2008, Lei Complementar Municipal n.º 29/2010, Lei Complementar Municipal n.º 75/2010, Lei Municipal n.º 3.469/2010 Lei Complementar Municipal n.º 46/2011, Lei Complementar Municipal n.º 47/2011, Lei Complementar Municipal n.º 36/2011, Lei Complementar Municipal n.º 37/2011, Lei Complementar Municipal n.º 38/2011, Lei Complementar Municipal n.º 39/2011, Lei Complementar Municipal n.º 40/2011, Lei Municipal n.º 3.704/2011, Lei Municipal n.º 3.743/2012, Lei Complementar Municipal n.º 169/2019, Lei Complementar Municipal n.º 242/2019, Lei Complementar Municipal n.º 243/2019, Lei Complementar Municipal n.º 246/2019, Lei Municipal n.º 5.234/2019, Lei Municipal n.º 5.237/2019, que dispõem sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Município de Tubarão,

RESOLVE:

1.1. CONVOCAR os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital nº 001/2022 – Edital de Abertura de Concurso Público do Município de Tubarão/SC, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos.

1.2. DIVULGAR no **Anexo II** as datas e horários para entrega dos documentos necessários à posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, no Paço Municipal, situado na Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão, SC, no **dia 26 de agosto de 2024**, conforme cronograma.

1.2.1. O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

1.2.2. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.

1.2.3. DIVULGAR no **Anexo III** a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A comissão não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

1.3. INFORMAR a previsão de eventos para os candidatos que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital de Convocação:

- a) Será nomeado a partir do dia 02 de setembro de 2024;
- b) Tomará posse no dia 02 de setembro de 2024;
- c) Entrará em exercício no dia 02 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 24 de julho de 2024.

JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal

ALTIR WEBBER DE MELLO NETO
Secretário de Gestão Municipal



Município de Tubarão

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024 - 17º CHAMADA - ANEXO I

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024 – 17º CHAMADA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS POR CARGO					
ODONTÓLOGO ESF					
SEQU	INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CLASS. PcD	DATA DA PERÍCIA MÉDICA
19º	391270	LUIZ FERNANDO PEREIRA PICKLER	19º		

Tubarão, SC, 24 de julho de 2024.


JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal


ALTIR WEBBER DE MELLO NETO
Secretário de Gestão Municipal



Município de Tubarão

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024 - 17º CHAMADA

ANEXO II

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício de suas atribuições comunica que no **DIA 26 DE AGOSTO DE 2024: DAS 08:00 AS 12:00 HORAS - Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC, CEP:88.701-180**, realizará o processo de recebimento de documentos e orientação de candidato classificado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 14 de setembro de 2022. O candidato deve se apresentar munido da documentação na Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC, CEP:88.701-180.

Tubarão, SC, 24 de julho de 2024.


JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal


ALTIR WEBBER DE MELLO NETO
Secretário de Gestão Municipal



Município de Tubarão

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024 - 17ª CHAMADA - ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 2 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES;
- 3 – RG;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO;
- 5-TITULO DE ELEITOR;
- 6-CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO;
- 7-CERTIDÃO QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS (COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL);
- 8-CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, JUSTIÇA FEDERAL E DO ESTADO DE SANTA CATARINA;
- 9-CERTIDÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;
- 10-COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
- 11-ATESTADO ADMISSSIONAL;
- 12-DECLARAÇÃO DE BENS;
- 13-CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- 14-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DE CLASSE PROFISSIONAL CONFORME EXIGIDO NO EDITAL;
- 15-QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO FOR O CASO;
- 16-DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL PARA A POSSE;
- 17-CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA NO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2022;
- 18 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES DISCIPLINARES, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
- 19 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;
- 20 - NÚMERO PIS/PASEP.

Tubarão, SC, 24 de julho de 2024.

JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal

ALTIR WEBBER DE MELLO NETO
Secretário de Gestão Municipal